



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1983 =

Autoriza abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 1.000.000,00=

A Profa DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir por Decreto um crédito especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para construção das instalações de uma mini-granja municipal, em convênio com a Associação de Assistência Social de Icém, em imóvel cedido por esta, para a assistência à referida instituição.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício até o limite do crédito autorizado, e serão classificadas de acordo com as normas legais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 19 de novembro de 1983.

Dirce Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana
— SECRETÁRIO —